

PROJETO DE LEI nº **6.782** /2026

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA ESTADUAL DA
OPTOMETRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Estado da Paraíba o Dia Estadual da Optometria a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2026



JUTAY MENESES
Deputado Estadual – Republicanos

Justificativa

A optometria é uma ciência da área da saúde responsável por avaliar, diagnosticar e corrigir problemas visuais de forma não invasiva. O profissional formado nessa área é o optometrista, que atua na prevenção da cegueira e na promoção da saúde ocular. Com o avanço da tecnologia e o crescimento da demanda por atendimento visual primário no Brasil, a optometria ganha cada vez mais espaço como profissão essencial e acessível.

O optometrista é um profissional crucial na prevenção da cegueira evitável e detecção precoce de problemas visuais. Especializado em exames não invasivos, ele diagnostica erros refrativos como miopia, astigmatismo, hipermetropia e prescreve óculos ou lentes de contato, otimizando a qualidade de vida e o acesso à saúde ocular.

A criação do dia estadual da optometria significa, acima de tudo, chamar atenção para a prevenção de doenças oculares e também da cegueira evitável que atinge tantos paraibanos. Além de render uma justa homenagem a um importante ramo da medicina e a seus profissionais, estamos contribuindo com o cuidado da saúde ocular da nossa população. A data escolhida coincide com o dia mundial da optometria, reforçando o simbolismo de presente propositura.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos nobres pares para transformar em Lei a presente propositura.

Sala das Sessões, 17 de março de 2026



JUTAY MENESES
Deputado Estadual – Republicanos